



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR FATOS RELATIVOS À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. **(CPI – FUNAI E INCRA 2)**

# **CPI – FUNAI E INCRA 2**

## **SUMÁRIO DE ATIVIDADES**

Atualizado até 22/12/2016

Este Sumário de Atividades destina-se a traçar o diagnóstico da situação dos trabalhos desenvolvidos pela CPI – FUNAI e INCRA 2 desde o momento da sua instalação, em 25/10/2016, até o dia 22/12/2016. O estudo foi idealizado com o objetivo de subsidiar a Presidência, a Relatoria, os Membros da Comissão, a Direção do Departamento, os Órgãos Administrativos afins, as instituições públicas e privadas e os cidadãos que tenham interesse na matéria em análise.

A CPI – FUNAI e INCRA 2, oriunda do RCP n. 26/2016, de 24/08/2016, de autoria dos Deputados Nilson Leitão, Alceu Moreira, Valdir Colatto, Tereza Cristina, Osmar Serraglio e outros, foi criada no dia 30/08/2016, constituída em 17/10/2016 e instalada em 25/10/2016, com prazo inicial de funcionamento previsto para 120 dias – 18/10/2016 a 27/03/2016, já incluso período de suspensão das atividades em função do recesso parlamentar que abrange todas as atividades legislativas da Câmara dos Deputados.

Foram realizadas **04 reuniões ordinárias**, conforme a seguinte discriminação:

- 1 destinada à instalação da Comissão;
- 1 atinente à eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidentes;
- 2 referentes a definição do Roteiro de Trabalho do Relator e deliberação de Requerimentos.

Todas as reuniões foram gravadas pela Coordenação de Audiovisual da Câmara dos Deputados, tendo sido produzidas também notas taquigráficas e atas respectivas, as quais vêm sendo incorporadas à página da CPI na Internet sempre que disponibilizadas pelos órgãos correspondentes.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR FATOS RELATIVOS À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (CPI – FUNAI E INCRA 2)

REUNIÃO	DATA	PAUTA	LOCAL
1ª	25/10/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação da Comissão e Eleição do Presidente (O Processo eleitoral ocorrido foi tornado sem efeito em face da decisão do Presidente da Câmara dos Deputados sobre a Questão de Ordem 249/2016, na sessão do Plenário do dia 25/10/2016).</li></ul>	Plenário 12
2ª	09/11/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Eleição do Presidente e Vice-Presidentes.</li></ul>	Plenário 07
3ª	23/11/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definição do Roteiro de Trabalho do Relator e deliberação de Requerimentos.</li></ul>	Plenário 14
4ª	07/12/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Definição do Roteiro de Trabalho do Relator e deliberação de Requerimentos.</li></ul>	Plenário 14

Até esta data foram apresentados 93 **requerimentos**. Desse total, 03 foram **aprovados**, 90 ainda **não** foram **deliberados**.

Foram expedidos 16 Ofícios da Presidência e recebidas 39 correspondências, entre ofícios, correspondências internas e mensagens eletrônicas.

Em face do Acordo de Procedimentos, o acesso aos documentos classificados como ostensivos será franqueado na página da CPI no sítio da Câmara dos Deputados ou, quando ainda não processados regularmente, na Secretaria da CPI. Quanto aos classificados como sigilosos, estes serão disponibilizados na sala de consulta da Secretaria da CPI, exclusivamente aos membros da Comissão, não podendo ser copiados ou reproduzidos, por qualquer meio, sem prévia permissão.

Assessoram a Comissão servidores designados pela Consultoria Legislativa e pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. Auxiliam os trabalhos servidores do Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação, da Coordenação de Audiovisual, do Departamento de Polícia Legislativa e de diversos órgãos internos do Departamento de Comissões da Câmara dos Deputados, inclusa esta Secretaria.

As comunicações de fatos relacionados ao objeto da CPI, dirigidas por cidadãos e entidades da sociedade civil à Secretaria, são, por determinação do Presidente desta Comissão, encaminhadas à Consultoria e vêm recebendo tratamento apropriado.



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR FATOS RELATIVOS À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (CPI – FUNAI E INCRA 2)**

Os documentos transferidos da CPI – FUNAI e INCRA para a CPI – FUNAI e INCRA 2 foram tratados conforme Despacho da Presidência da CPI, proferido na reunião do dia 07/12/2016: “Em face da Decisão da Presidência da Câmara dos Deputados constante do Of. nº 1762/2016/SGM/P, datado de 29/11/16, por meio da qual Excelentíssimo Senhor Presidente, Deputado Rodrigo Maia, determina a transferência dos autos da CPI – FUNAI e INCRA para a CPI – Funai e Incra 2, importando na transferência de todos os documentos acumulados pela CPI - Funai e Incra, inclusive os recebidos após sua extinção, com exceção daqueles cujo acesso pela CPI tenha sido negado por ordem judicial, resguardando para si a decisão sobre a classificação ou desclassificação do sigilo apostado aos documentos, nos termos da legislação citada no ofício, e ainda resguardando o sigilo daqueles documentos cujo acesso pela CPI tenha sido negado por ordem judicial, esta Presidência informa aos senhores parlamentares membros da Comissão que determinou à Secretaria estrito cumprimento da decisão, nos termos nela inseridos, de forma a que permaneçam estes autos no acervo documental da CPI - Funai e Incra 2, resguardados o sigilo apostado a documentos e também a permanência da indisponibilidade de informações eventualmente recebidas em decorrência das decisões judiciais então proferidas que determinaram a suspensão dos procedimentos a elas referentes”.

Durante o mês de janeiro de 2017, por determinação da Diretoria do DECOM, serão realizados trabalhos de reforma do espaço físico da Coordenação de Comissões Temporárias (COTEM), incluindo o Serviço de Comissões Parlamentares de Inquérito e das respectivas Secretarias de CPIs. Por esse motivo, informamos que durante o período a Secretaria da CPI – FUNAI e INCRA 2 terá funcionamento restrito ao atendimento no balcão do Serviço, localizado na sala 165-B, Anexo II, exclusivamente para prestação de informações sobre a CPI e eventual recebimento de documentos e informações já solicitadas a diversas autoridades.

**Alber Vale de Paula**  
Secretário-Executivo da CPI – Funai e Incra 2